

LEI Nº 441


Dá nome a logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **MANOEL ALVES DA SILVA** a Rua Projetada próximo a Rua José Silveira e Isac Rubim, no Bairro Ciprestes, entre as quadras 72 e 73, 77 e 78, e 92 e 94.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha (ES), 14 de maio de 1998.


Julio Cesar Vailant Capilla
Prefeito Municipal